



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI N.º 037/2024

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados as seguintes dotações:

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 Educação e Cultura
12 365 0003 2986 0000 PARCERIA 3º SETOR
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$100.000,00 – ESTADUAL

585

Art. 2º. O crédito aberto conforme estabelecido no artigo anterior será integralmente coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no montante específico de 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de recurso estadual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Junho de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

